

## Prefeitura Municipal de



### Santa Rita de Jacutinga

**Praça Governador Valadares nº 320 – Bairro Centro**

**CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais**

### **Lei Municipal Nº 1.339 de 18 de fevereiro de 2014**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste, nas formas do art. 3º da Lei Municipal nº 1.292, de 30 de maio de 2012, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a título de revisão geral anual, em 5,56% (cinco virgula cinquenta e seis por cento), resultante do acumulado de janeiro de 2013 a dezembro de 2013 do Índice INPC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Santa Rita de Jacutinga, 18 de Fevereiro de 2014.

Luiz Fernando Osório  
Prefeito municipal